



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 826, de 28 de abril de 2023

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 Parágrafo Único, II, c/c art. 26, X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e com base no Ato da Mesa Diretora Nº 003, de 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO os fatos apresentados no Ato da Mesa Diretora da Câmara Nº002, de 20 de março de 2023, dado ciência ao plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2023;

CONSIDERANDO, que a estrutura do telhado da Câmara já teve a restauração concluída, entretanto a conclusão das obras de recapeamento, reinstalação e serviço da rede elétrica da Câmara, no piso superior do prédio da Câmara, onde são realizadas as Sessões do Poder Legislativo, não foram concluídas, demandando mais dias;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de regulamento regimental para disciplinar a realização das sessões ordinárias e extraordinárias de forma *on-line* e híbridas, em casos de emergências e circunstâncias extraordinárias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADA, até o dia 05 de maio de 2023, a realização de forma *on-line* das sessões ordinárias e extraordinárias do Poder Legislativo Sobralense, em razão das obras de restauração elétrica no Plenário 05 de Julho não estarem concluídas, circunstanciadas no Ato da Mesa Diretora nº002/2023 e Portaria nº 818/2023, ambos expedidos no dia 27 de março de 2023.

Parágrafo único. A Prorrogação de forma *on-line* das sessões ordinárias e extraordinárias do Poder Legislativo Sobralense, tem ciência e anuência dos membros da Mesa Diretora da Câmara e demais vereadores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 28 de abril de 2023.

Maria Socorro Brasileiro Magalhães

Presidente da Câmara Municipal de Sobral